



ESCLARECIMENTO 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail, no dia 14/10/2022, solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 018/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de computadores tipo desktop com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses e monitores, para a Defensoria Pública do Paraná, nos seguintes termos:

“Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – *A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:*

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.*

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?



Pergunta 02 – No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?”

É o relatório.

2. Respostas

1 – Está correto o entendimento. O sistema operacional deve ser entregue conforme descrito no item 3.16 do edital, o qual não prevê a obrigatoriedade de entrega de mídia física.

2 – Segue a lista de possíveis endereços para entrega:

CURITIBA



SEDE ADM MATEUS LEME: Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba - 80530-010

SEDE CENTRAL JOSÉ BONIFÁCIO: Rua José Bonifácio, 66 - Centro - Curitiba - 80020-130

SEDE NUCLEOS BATEL: Av. Benjamin Lins, 779 - Batel - Curitiba - 80420-100

AHU: Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahu - Curitiba - 82630-000

CIC: Rua Lodovico Kaminski, 2525 - Caiuá - Curitiba - 81260-282

FAMILIA: Rua da Glória, 290, 1º Andar - Alto da Glória - Curitiba - 80030-060

REBOUÇAS: Av. Iguaçu, 750 - Rebouças - Curitiba - 80230-020

SANTA FELICIDADE: Av. Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade - Curitiba - 82020-470

BOQUEIRÃO: Av. Marechal Floriano Peixoto, 8257 - Boqueirão - Curitiba - 81650-000

PINHEIRINHO: Av. Winston Churchill, 2471 - Capão Raso - Curitiba - 81150-050

TRIBUNAL DO JURI: Rua Ernâni Santiago de Oliveira, 268 - Centro Cívico - Curitiba - 80530-100

SEGUNDO GRAU (Classe Especial): Edifício Pery - Rua Álvaro Ramos, 150 - Centro Cívico - Curitiba - 80530-190

CIAADI: Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia - Curitiba - 82810-1400

CASA DA MULHER BRASILEIRA: Av. Paraná, 870 - Cabral - Curitiba - 80035-130

VIOLENCIA DOMESTICA: Av. João Gualberto, 1073 - Alto da Glória - Curitiba - 80030-001

ALEP: Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-911

EXECUCOES PENAIAS: Av. João Gualberto, 741 - Alto da Glória - Curitiba - 82590-300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

FÓRUM 1: Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais - 83005-570

FÓRUM 2 (VIOLENCIA DOMESTICA): Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - Centro - São José dos Pinhais - 83005-420

SEDE: Praça 8 de janeiro, 192 - Centro - São José dos Pinhais - 83005-110

GUARATUBA

FÓRUM: Rua Tiago Pedroso, 417 - Cohapar - Guaratuba - 83280-000

FOZ DO IGUAÇU

SEDE: Rua Antônio Raposo, 923 - Centro - Foz do Iguaçu - 85851-090

FÓRUM: Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - 85863-756

CASCATEL

SEDE: Rua São Paulo, 346 - Centro - Cascavel - 85801-020

FRANCISCO BELTRÃO

SEDE: Rua Alagoas, 655 - Alvorada - Francisco Beltrão - 85601-080

PATO BRANCO

FÓRUM: Rua Maria Bueno, 284 - Sambugaro - Pato Branco - 85501-560

PONTA GROSSA



SEDE: Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300 - Oficinas - Ponta Grossa - 84035-310

CASTRO

SEDE: Rua Padre Damaso, 81 - Centro - Castro - 84165-540

GUARAPUAVA

SEDE: Av. Manoel Ribas, 2537 - Centro - Guarapuava - 85010-180

FÓRUM: Av. Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava - 85070-180

UNIÃO DA VITÓRIA

FÓRUM: Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Centro - União da Vitória - 84600-000

LONDRINA

SEDE: Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga - Londrina - 86010-020

APUCARANA

FÓRUM: Travessa João Gurgel Macedo, 100 - Centro - Apucarana - 86800-710

CORNÉLIO PROCÓPIO

SEDE: Rua Santos Dumont, 635 - Centro - Cornélio Procópio - 86300-000

FÓRUM: Rua Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio - 86300-000

MARINGÁ

SEDE: Av. Tiradentes, 1289 - Zona 4 - Maringá - 87013-344

CAMPO MOURÃO

SEDE: Rua Duque de Caxias, 786 - Jardim Lar Paraná - Centro | Esquina com a Rua Shuhei Uetsuka - Campo Mourão - 87305-320

FÓRUM: Av. José C de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão - 87300-020

UMUARAMA

SEDE: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 - Zona I - Umuarama - 87501-180

CIANORTE

SEDE: Av. Maranhão, 255 - Centro - Cianorte - 87200-980 (Endereço em processo de mudança)

COLOMBO

DPEPR ALMOXARIFADO COLOMBO: Avenida São Gabriel, 433, Galpão nº 9 - Roça Grande - Colombo - 83404-000

Os endereços das cidades que tratam 6.1 do TR também estão disponíveis no site da Defensoria Pública do Paraná através do link

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Atendimento>.



Note-se que o item 6.2 do anexo I do TR, estabelece que *“Caberá à DPE/PR solicitar os equipamentos à CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.”*

3 – O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, conforme itens 1.3 do edital, artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e Lei nº 14.063/2020. Também deverá ser observado os itens 8.5 e 8.5.1 do edital.

4 – Está correto o entendimento. Salientamos que a emissão da Nota Fiscal é de responsabilidade da contratada e deverá atender às exigências da legislação tributária e fiscal vigente, obedecendo o quanto disposto em contrato e as demais regras editalícias.

- Respostas elaboradas em conjunto com a equipe técnica.

Curitiba, data da assinatura digital.

Nelson Cavalaro Junior
Pregoeiro